



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1217, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“APROVA TABELA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E ALIENAÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado nos arts. 178 e 179, da Lei Municipal nº 1075/03 (Código Tributário do Município), bem como nos boletins informativos cadastrais – BIC, de cada imóvel urbano localizado neste município e também a inflação ocorrida até aqui, para o exercício fiscal de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas os valores constantes nas tabelas previstas nos anexos I e II, deste Decreto, que servirão para a base de cálculo de lançamento e cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como para a cobrança das taxas devidas em transferências de terrenos urbanos.

§ 1º – O índice aplicado na atualização dos valores definido no anexo I, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2021, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º – A atualização dos valores definido no anexo II, foi obtida através de pesquisa de valores de áreas rurais comercializados nos últimos meses em nosso Município.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 03 de Janeiro de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome.: <u>Juniele Reis Mendes</u>	Pirajuba <u>03/01/2022</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>983</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS URBANOS

CONSTRUÇÃO			TERRENOS		
ATÉ 70,00 M ²	70,00 A 100,00 M ²	+ de 100 M ²	SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3
R\$ 135,08	R\$ 202,64	R\$ 270,34	R\$ 9,29	R\$ 19,41	R\$ 26,20

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS

VALOR MÉDIO DE TERRA POR HECTARE
R\$ 49.260,82
(quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

